

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 297/81

Eleva número de Eleitores do Município de Vila Velha.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

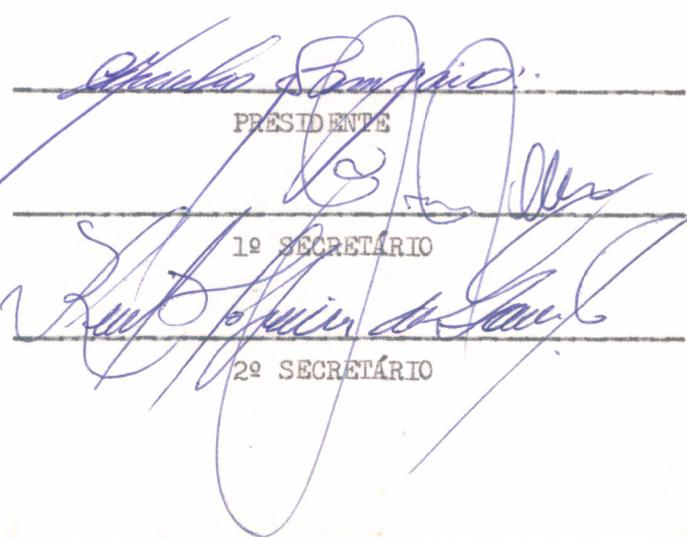
R e s o l u ç ã o :-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, composta por 3 (tres) Vereadores, com a finalidade de proceder estudos para posterior tomada de posição pela Câmara Municipal, relativos a possibilidade de ser aumentado o nº de eleitores do município, contactando com o MM. Juiz da 32ª. Zona Eleitoral, no sentido de viabilizar-se um trabalho de qualificação nos Bairros para a consecução do objetivo pretendido.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, devendo, depois de concluídos os trabalhos, elaborar relatório circunstânciado com respectivo parecer, na forma do disposto no parágrafo 6º do art. 86 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 08 de Abril de 1981.



PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO